

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2020 RETIFICADO

OBJETO: Aquisição de diversos materiais/equipamentos de informática e móveis, para atender os setores da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal e Polo de Apoio Presencial UAB.

PROCESSO Nº: 19.135/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COM ITENS DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2020

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO nº027/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 19.135/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por item.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	12:00 horas do dia: 14/07/2020
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 24/07/2020
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 24/07/2020
Início da Sessão de Disputa de Preços	13:30 horas do dia 24/07/2020

Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro/>

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone: (27) 3270-7352

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Aquisição de diversos materiais/equipamentos de informática e móveis, para atender os setores da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal e Polo de Apoio Presencial UAB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.1.1. As justificativas atinentes a essas aquisições encontram-se previstas no anexo II (Termo de Referência deste Edital).

1.1.2. Os materiais/equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos/originais e em linha de fabricação, obedecendo rigorosamente as características e descrição dos produtos, com dados do fabricante e instruções de uso na embalagem.

1.1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "www.bll.org.br" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

451 – Dotação

12.364.0014.2.0158 – Manutenção do Polo de Apoio Presencial da UAB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

523 – Dotação

12.364.0014.2.0158 – Manutenção do Polo de Apoio Presencial da UAB

4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

455 – Dotação

12.365.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

528 – Dotação

12.365.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade

4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

Cota Exclusiva (Exclusiva para ME/EPP) – itens no valor de até R\$ 80.000,00, exclusivos para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Reservada (Exclusiva para ME/EPP) – itens que ultrapassem R\$80.000,00 – reservados 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Principal (Ampla Concorrência) – itens que ultrapassem R\$80.000,00, reservados 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.1. Para os itens da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada.

3.1.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “bll”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil, constante da página eletrônica <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com 02 (duas) casa decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM).

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca, exceto quando o licitante for o próprio fabricante ou detentor da marca, caso em que, para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria”, e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. O licitante **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.1.5. A proposta, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.bll.org.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou item** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o item, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada item disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do item. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://lanceeletronico.cloudapp.net/>.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os itens da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do item deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último item da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.10.1. Caso o licitante opte por encaminhar a documentação informada no item anterior por via postal, o código de rastreamento do objeto deverá ser encaminhado no mesmo prazo (24 horas).

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020
PROCESSO N.º 19.135/2019**

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas e demais exigências para cada item constante no anexo I.**

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar itens” e “contraproposta”, separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do item, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.1. As propostas apresentadas deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos equipamentos, obedecendo às configurações contidas nos itens descritos, incluindo marca e demais descrições que permitam sua perfeita identificação.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada

quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último item da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Caso o licitante opte por encaminhar a documentação informada no item anterior por via postal, o código de rastreamento do objeto deverá ser encaminhado no mesmo prazo (24 horas).

11.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**).

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12. DAS AMOSTRAS (DOS CATÁLOGOS) :

12.1. Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, **o arrematante do item deverá** enviar catálogos com as amostras (imagens/prospectos) de cada item dos produtos/materiais arrematados, para **o Setor de Assistência ao Educando da SEMED, localizado na Avenida Morobá, s/nº, Bairro Morobá, Aracruz/ES**, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado;

12.1.1. O vencedor do item 09 (cadeira fixa com prancheta para auditório) deve apresentar os laudos solicitados na descrição do referido item, seguindo as mesmas regras e no mesmo prazo estipulado para apresentação dos catálogos.

12.2. Encerrada a fase de lances, **a arrematante do Lote deverá** apresentar/encaminhar **os catálogos** dos matérias/equipamentos/móveis de acordo com as especificações mínimas exigidas neste Edital, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, **no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação.** O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem do catálogo, neste último caso **deverá** ser enviado pelo e-mail **pregao@aracruz.es.gov.br**, o **Código de Rastreamento do objeto;**

12.3. Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada ou a mesma seja Inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 12.2;

12.4. Os catálogos com as amostras deverão ser entregues no endereço definido no Item 12.1, identificadas com: AMOSTRA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NOME, TELEFONE E FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

12.5. A análise dos catálogos das amostras deverá ser realizada por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento das mesmas.

12.6. No caso de não haver entrega dos catálogos com as amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa vencedora será desclassificada, podendo também ser aplicadas as penalidades previstas neste edital;

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por item.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

16.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da SEMED, a partir de solicitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Aracruz, sito na Avenida Morobá – nº.20 - Bairro Morobá – Sede – Aracruz - ES, no horário de 08h às 11h e 13h às 17h, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

16.1.3. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. O objeto da licitação será recebido definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo dos equipamentos. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

16.3. A contratada deverá atender as normas técnicas aplicáveis à espécie do objeto, elaboradas pela ABNT ou órgão responsável por esta demanda, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

16.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

16.5. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais/equipamentos que não preenchem as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela organização, sendo que em caso de não aceitação dos materiais/equipamentos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos materiais/equipamentos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.11. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.12. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Educação para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.13. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as

contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO

17.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega dos equipamentos, devendo a empresa fornecedora requerer o pagamento através de abertura do processo administrativo, no Setor de Protocolo do Município de Aracruz, localizado a Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-940, juntando as respectivas Notas Fiscais, que devidamente comprovados e atestados pelo Órgão Gestor do objeto, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias.

17.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados;

17.1.2. Para efetivação do pagamento é obrigatória a apresentação de todas as Certidões de regularização fiscal, devidamente atualizadas;

17.1.2. A Prefeitura Municipal de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Empresa.

17.1.3. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o que estipula este Edital de Licitação e seus anexos;
- b) Fornecer os equipamentos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas na Requisição de Compras, deste Edital e seus anexos, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela administração, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- c) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.
- d) Realizar a montagem dos equipamentos, após a entrega.
- e) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato;
- f) Guardar sigilo sobre as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Solicitar o pagamento dos serviços prestados, mediante processo administrativo aberto no setor de protocolo acompanhado da respectiva nota fiscal.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado;
- c) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos objetos, fixando o prazo para a sua troca e correção;
- d) Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor;
- e) Pagar à contratada o valor resultante, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/ fatura fornecida pela contratada;
- g) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- h) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- i) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- j) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- k) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da **Secretaria Municipal de Educação**, Servidora Francine Favarato Sagrillo, Coordenadora de Seção, matrícula nº 20.225, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.3. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666/93.

19.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a

proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

22.1. Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **Secretaria Municipal Educação**, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

22.2. Caberá ao órgão não participante à Ata de Registro de Preços, verificar junto ao fornecedor a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

22.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de preços.

22.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

22.5. As adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

22.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da ata

22.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

23.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7081 ou pelo endereço pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

23.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

23.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);

23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.

Aracruz, 21 de Maio de 2020 _____

ILZA RODRIGUES REALLI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALORES UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	<p>COMPUTADOR</p> <p>Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta ACPI para gerenciamento de energia; - Suporta SMBIOS para gerenciamento de informações do sistema; - Placa projetada pelo próprio FABRICANTE do equipamento não sendo aceito o emprego de placas em regime de OEM, em soluções de copyright de livre comercialização no mercado; - Chip de segurança TPM integrado 1.2; - Chipset nas versões mínimas AMD A88X ou Intel Q87. <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador com 4 (quatro) núcleos físicos e 4 (quatro) threads; - Clock mínimo de 3.1 GHz (ou superior); - Cache Total de 4MB (mínimo); - Conjunto de instruções 64 bits; - Possuir suporte a virtualização; <p>Bios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções de copyright customizadas em regime de OEM. - Atualizável com opção de recuperação de falha; - Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto; - Com controle de habilitação/desabilitação de portas USB; 	Unid	60			

<p>- Deve suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;</p> <p>- Com suporte ao padrão EPA Energy Star (Energy Saver) para redução do consumo de energia;</p> <p>- Com suporte ao padrão de gerenciamento DMI (Desktop Management Interface) ou SMBIOS 2.5 (ou superior) para permitir gerenciamento da estação;</p> <p>- Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;</p> <p>Memória RAM:</p> <p>- Expansível até 32 GB, no mínimo;</p> <p>- Mínimo de 8 (oito) GB, previamente instalado em 02 pentes de 04 (quatro) GB trabalhando em dual channel ou 01 pente de 08 (oito) GB.</p> <p>- Deve possuir 4 (quatro) slots de expansão de memória;</p> <p>Armazenamento:</p> <p>- 01 (uma) Unidade de Disco SSD de no mínimo 230GB, padrão SATA de no mínimo versão III;</p> <p>- 01 (um) Drive Unidade gravadora de DVD interna com velocidade mínima de escrita de 8X em DVD+R e DVD-R com interface SATA 1.5Gb/s (mínimo).</p> <p>Mouse:</p> <p>- Mouse com interface USB;</p> <p>- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;</p> <p>- Mouse do tipo óptico;</p> <p>- Resolução de no mínimo 800 dpi;</p> <p>- O tipo de conexão deverá ser USB;</p> <p>- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";</p> <p>- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.</p> <p>- Deve acompanhar mouse pad com descanso para o punho;</p> <p>Teclado:</p> <p>- Teclado com interface USB;</p> <p>- Teclado padrão ABNT2, possuindo, no mínimo, 107 teclas (todos os</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>caracteres da língua portuguesa), inclusive “Ç”;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclado do mesmo FABRICANTE do equipamento; <p>Interfaces do Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02(duas) saídas de vídeo no padrão DVI ou Display Port, e uma no padrão VGA, permitindo conectar dois monitores independentes; - Possuir no Mínimo 6 (seis) portas USB; - Uma controladora integrada com mínimo de 03(três) conectores do tipo SATA, sendo 02 (dois) SATA6.0Gb/s com suporte a RAID 0, 1 para disco e compatível com unidades óticas do tipo DVD-Rom,CD-RW/DVD-Rome DVD+/-RW; - Controladora de Vídeo expansível, no mínimo 256MB através do compartilhamento da memória do sistema ou por placa gráfica com memória dedicada; - Controladora de vídeo compatível com os padrões Directx 10 e OpenGL 2.0; - Deve possuir 01 (uma) Interface de Rede Gigabit Ethernet Gabinete: - Gabinete tipo Small Form Factor exclusivo para o modelo ofertado; - Capacidade de manutenção prática sem a necessidade de remoção de componentes internos (Tool Less), que permita no mínimo remoção de disco rígido e placas internas, adição dos módulos de memória e manutenções sem o uso de ferramentas, excetuando-se apenas a placa mãe. Não serão aceitas adaptações sobre a estrutura original do gabinete nem parafusos recartilhados para a abertura da tampa do gabinete; - Possuir no mínimo 1 (uma) baia externa de 3,5”, 1 (uma) baia interna de 3,5” e 1 (uma) baia interna de 2,5”; - Fonte de Alimentação interna ao gabinete,Bi-volt ,potência máxima de até 240 W ,que suporte configuração máxima dos equipamentos a ela conectados,com no mínimo 87% de 					
--	--	--	--	--	--

	<p>eficiência energética, certificada 80+ na categoria GOLD registrada em nome do FABRICANTE do equipamento, comprovados pelo site WWW.80plus.org;</p> <p>- Possuir a TECNOLOGIA PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força) ativa;</p> <p>Software básico:</p> <p>- Deve possuir Sistema Operacional WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-bits (versão em Português) OEM (ou superior);</p> <p>- Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de DVDs (fornecimento da mídia do Sistema Operacional e Drivers), ou através de partição separada do HD.</p>					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
2	<p>MONITOR COLOR 18,5 LED</p> <p>Tela colorida, widescreen</p>	Unid.	60			
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3	<p>ACCESS POINT WIRELESS OUT-DOOR</p> <p>Deve possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de rede Ethernet 10/100/1000;</p> <p>Deve possuir botão de reset;</p> <p>Deve possuir antenas de no mínimo 2,4 GHz e 5 GHz integrado de 5 dBi Omni cada com suporte 3x3 MIMO com Spatial Diversity;</p> <p>Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / AC;</p> <p>Método de alimentação Passive Power over Ethernet (48v), 802.3at suportados (com suporte Faixa de tensão: 39 a 57 VDC);</p>	Unid.	10			

<p>Fonte de Alimentação 48V, 0.5ª PoE;</p> <p>Deve possuir adapter Gigabit incluído;</p> <p>Consumo de energia Máximo de 22 W;</p> <p>Máxima TX Power 2.4 GHz 5 GHZ 28 dBm;</p> <p>BSSID ate quatro por Rádio;</p> <p>Suporte a Power Save;</p> <p>Segurança sem fio WEP, WPA – PSK, WPA – TKIP, WPA2 AES, 802.11i;</p> <p>Certificações CE, FCC, IC;</p> <p>Montagem em parede / teto (Kits incluído);</p> <p>Temperatura Operacional -10 a 55 ° C (14 a 131 ° F);</p> <p>Unidade de Operação de 5% a 80% sem condensação;</p> <p>VLAN 802.1Q;</p> <p>QoS avançado Per-User Limitação de taxa;</p> <p>Suporte a isolamento de tráfego de visitante;</p> <p>WMM Voz, Vídeo, Melhor Esforço, e Background;</p> <p>A partir de 200 clientes simultâneos suportados Data Rates (Mbps);</p> <p>Padrão Data Rates;</p> <p>802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;</p> <p>802.11n 6.5 Mbps para 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40);</p> <p>802.11ac 6,5 Mbps para 1300 Mbps</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>(MCS0 – MCS9 NSS1 / 2/3, VHT 20/40/80);</p> <p>802.11b 1, 2, 5,5, 11 Mbps;</p> <p>802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;</p> <p>Deve ser resistente a água, podendo o mesmo ser instalado em local aberto sem cobertura;</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
4	<p>NOBREAK DE 1200VA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência nominal mínima: 1200va - Fator de potência: 0,5 - Rendimento: >95% com rede e > 85% com inversor - Regulação de saída do inversor : <+/- 2% com carga linear - Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms - Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60Hz - Regulação em modo rede: -10% / +6% - Battery save (auto desligamento) - Proteção Eletrônica contra sobrecarga - Número de tomadas: 6 - Dimensões máximas do equipamento: 168 x 138 x 375 mm - Tensão de entrada: 115-127V ou 220V - Tensão de Saída: 115V - Trivolt automático 115V, 127V e 220V (modelo Ti) - Deve ter no mínimo 6 tomadas de saída protegidas contra falta de energia - DC-start: partida mesmo sem rede elétrica - Auto partida: Liga automaticamente o nobreak no retorno da rede <p>Garantia mínima de 12 meses</p>	Unid.	30			

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

5	<p>ESTABILIZADOR</p> <p>Tensão nominal Bivolt Automático (115-127/220);</p> <p>Varição máxima de tensão para regulação de 6%;</p> <p>Frequência nominal 60 Hz;</p> <p>Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz;</p> <p>Fusível de entrada (rearmável);</p> <p>Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (10A);</p> <p>Características de saída</p> <p>Potência máxima 600VA/600W;</p> <p>Tensão nominal 115V;</p> <p>Regulação $\pm 6\%$;</p> <p>Número de tomadas 5 tomadas padrão NBR14136;</p> <p>Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: Não introduz.</p> <p>Características gerais</p> <p>Compatível com impressoras a laser;</p> <p>Atende à norma NBR 14373:2006;</p> <p>Filtro de linha;</p> <p>Microprocessador RISC/FLASH com 8 estágios de regulação;</p> <p>True RMS;</p> <p>Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;</p> <p>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da</p>	Unid.	60			
---	---	-------	----	--	--	--

<p>rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica;</p> <p>Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental;</p> <p>Rendimento com carga nominal > 93%;</p> <p>Proteções</p> <p>Curto-circuito;</p> <p>Surtos de tensão entre fase e neutro;</p> <p>Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático;</p> <p>Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;</p> <p>Sobrecarga com desligamento automático;</p> <p>Declarações (DEVERÃO SER ENTREGUES NO MOMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL)</p> <p>Declaração do Fabricante com reconhecimento de firma de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações;</p> <p>Declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone;</p> <p>Serão feitas diligencias ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais.</p> <p>Garantia</p>					
---	--	--	--	--	--

	Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
6	<p>BATERIAS PARA COMPUTADOR</p> <p>utilizada internamente nos computadores para manter as configurações de bios e outros.</p> <p>Modelo: cr2032</p> <p>Tecnologia: lithium</p> <p>Tensão: 3v</p> <p>Tipo: moeda</p> <p>Dimensões: 20mm x 3.2mm</p>	Unid.	30			
AMPLA CONCORRÊNCIA						
7	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CPU</p> <p>Modelo DPS-240TB A</p> <p>Potência de saída mínima de 240W</p> <p>Tipo de fonte de alimentação para PC: ATX</p> <p>Diâmetro máximo do ventilador em 90mm</p> <p>Compatível com os modelos de CPU HP COMPAQ PRO SMALL FORM FACTOR 4300 / 6000 / 6005 / 6200 / 6305 / 8000 / 8100 / 8200 / 8300, entre outros</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>	UNID	10			
AMPLA CONCORRÊNCIA						
8	<p>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS</p> <p>Cadeira fixa, tipo secretária, com en-</p>					

	costo e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo, NR de lote, data de fabricação e procedência. Termo de garantia e assistência técnica.	UNID	40			
AMPLA CONCORRÊNCIA						
9	<p>CADEIRA FIXA COM PRANCHETA PARA AUDITÓRIO</p> <p>Cadeira para auditório individual com as seguintes características: Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma na cor preta, flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada aproximada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/ m³. O conjunto é revestido com Laminado Vinílicopelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões aproximadas são de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de aproximadamente 460 mm. O encosto possui estrutura</p>	UNID	100			

<p>termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura aproximada de 45 mm o formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada aproximada de 40 a 45Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/m. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência.</p> <p>Braço para prancheta - Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skintexturizado, com duas flanges em "L" para fixação ao assento. Possui também um mecanismo escamoteável onde é fixada a prancheta. O conjunto é revestido com Laminado Vinílico pelo processo de tapeçamento convencional. A base é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro aproximado de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada aproximada de 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>processo de soldagem MIG. A estrutura, contem quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados aproximados de 1/4" x 2. 3/4" com rosca parcial. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Medida aproximada da cadeira é de 900x650x480 (AxPxL).</p> <p>Apresentar:</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas.</p> <p>Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas.</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras.</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>350 kg.m sem causar trincas.</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p> <p>(O LAUDO DEVE SER APRESENTADO CONFORME ITEM 12 DESTE EDITAL)</p>					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DE CADA ITEM POR EXTENSO: R\$

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2020.

.....

Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

1 - OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios através do Sistema de Registro de Preços, na finalidade de aquisição de diversos Materiais/Equipamentos de Informática e móveis, para atender os Setores da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Polo de Apoio Presencial UAB.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de diversos Materiais/Equipamentos de Informática, bem como móveis e eletrodomésticos, para estruturação dos Setores da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Polo de Apoio Presencial UAB e Biblioteca Pública Municipal, em substituição aos equipamentos/móveis que se encontram danificados.

2.2. A Secretaria de Educação, ao longo de alguns anos vem tendo problemas com os equipamentos de informática que se encontram defasados e desatualizados, além de apresentarem defeitos constantes, sendo estes fundamentais para desenvolver as atividades dos diversos setores da Secretaria, do Conselho Municipal de Educação e do Polo de Apoio Presencial UAB. Além disso trabalha rotineiramente com sistemas informatizados o que requer computadores como ferramentas para alimentação dos sistemas de Gestão, SMARAM e SMARCP.

3 - JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.749/2009, estabelece as hipóteses em que será adotado o Sistema de Registro de Preços. Desta forma, com base nos incisos I e IV, do artigo acima citado, justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de aquisições de equipamentos/materiais de informática, bem como móveis os quais não conseguimos definir previamente o quantitativo a ser substituído, uma vez que vêm apresentando falhas gradativamente. Outra situação é que o Setor de Patrimônio desta Prefeitura não tem espaço físico suficiente para receber todos os equipamentos na sua totalidade, evitando-se a multiplicidade de procedimentos licitatórios no ano em curso, o que certamente caracterizaria a ocorrência de fracionamento de despesa. Resta demonstrado os princípios da eficiência e da economicidade.

3.2. Justifica-se ainda a adoção da modalidade Registro de Preços em face da possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando o processo de aquisição, conforme disciplina o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Diante do exposto, resta demonstrado o interesse público pela aquisição dos produtos que atenderá as necessidades dos Setores da Secretaria de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Polo de Apoio Presencial UAB, visando garantir a continuidade e disponibilidade de equipamentos, que serão utilizadas nas dependências das mesmas.

4 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens a serem adquiridos são considerados bens comuns, nos termos do Parágrafo único do art.1º, da Lei nº 10.520/2002, ou seja, são bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Por estarem os padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no item "Das Especificações do Objeto", fica estabelecido que a licitação ocorrerá por meio do procedimento de Pregão Eletrônico.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALORES UNIT. MÁX. PAGÁVEIS	VALORES TOTAIS MÁX. PAGÁVEIS
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	<p>COMPUTADOR</p> <p>Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta ACPI para gerenciamento de energia; - Suporta SMBIOS para gerenciamento de informações do sistema; - Placa projetada pelo próprio FABRICANTE do equipamento não sendo aceito o emprego de placas em regime de OEM, em soluções de copyright de livre comercialização no mercado; - Chip de segurança TPM integrado 1.2; - Chipset nas versões mínimas AMD A88X ou Intel Q87. <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador com 4 (quatro) 	Unid	20	60	R\$9.624,7000	R\$577.482,00

<p>núcleos físicos e 4 (quatro) threads; - Clock mínimo de 3.1 GHz (ou superior); - Cache Total de 4MB (mínimo); - Conjunto de instruções 64 bits; - Possuir suporte a virtualização; Bios: - Desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções de copyright customizadas em regime de OEM. - Atualizável com opção de recuperação de falha; - Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto; - Com controle de habilitação/desabilitação de portas USB; - Deve suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos; - Com suporte ao padrão EPA Energy Star (Energy Saver) para redução do consumo de energia; - Com suporte ao padrão de gerenciamento DMI (Desktop Management Interface) ou SMBIOS 2.5 (ou superior) para permitir gerenciamento da estação; - Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; Memória RAM: - Expansível até 32 GB, no mínimo; - Mínimo de 8 (oito) GB, previamente instalado em 02 pentes de 04 (quatro) GB trabalhando em dual channel ou 01 pente de 08 (oito) GB. - Deve possuir 4 (quatro) slots de expansão de memória; Armazenamento: - 01 (uma) Unidade de Disco SSD de no mínimo 230GB, padrão SATA de no mínimo versão III; - 01 (um) Drive Unidade gravadora de DVD interna com velocidade</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>mínima de escrita de 8X em DVD+R e DVD-R com interface SATA 1.5Gb/s (mínimo).</p> <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mouse com interface USB; - Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; - Mouse do tipo óptico; - Resolução de no mínimo 800 dpi; - O tipo de conexão deverá ser USB; - Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; - Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. - Deve acompanhar mouse pad com descanso para o punho; <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclado com interface USB; - Teclado padrão ABNT2, possuindo, no mínimo, 107 teclas (todos os caracteres da língua portuguesa), inclusive "Ç"; - Teclado do mesmo FABRICANTE do equipamento; <p>Interfaces do Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02(duas) saídas de vídeo no padrão DVI ou Display Port, e uma no padrão VGA, permitindo conectar dois monitores independentes; - Possuir no Mínimo 6 (seis) portas USB; - Uma controladora integrada com mínimo de 03(três) conectores do tipo SATA, sendo 02 (dois) SATA6.0Gb/s com suporte a RAID 0, 1 para disco e compatível com unidades óticas do tipo DVD-Rom,CD-RW/DVD-Rome DVD+/-RW; - Controladora de Vídeo expansível, no mínimo 256MB através do compartilhamento da memória do sistema ou por placa gráfica com memória dedicada; - Controladora de vídeo compatível com os padrões Directx 10 e OpenGL 2.0; - Deve possuir 01 (uma) Interface de Rede Gigabit Ethernet <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gabinete tipo Small Form Factor exclusivo para o modelo ofertado; 					
---	--	--	--	--	--

	<p>- Capacidade de manutenção prática sem a necessidade de remoção de componentes internos (Tool Less), que permita no mínimo remoção de disco rígido e placas internas, adição dos módulos de memória e manutenções sem o uso de ferramentas, excetuando-se apenas a placa mãe. Não serão aceitas adaptações sobre a estrutura original do gabinete nem parafusos recartilhados para a abertura da tampa do gabinete;</p> <p>- Possuir no mínimo 1 (uma) baia externa de 3,5", 1 (uma) baia interna de 3,5" e 1 (uma) baia interna de 2,5";</p> <p>- Fonte de Alimentação interna ao gabinete, Bi-volt, potência máxima de até 240 W, que suporte configuração máxima dos equipamentos a ela conectados, com no mínimo 87% de eficiência energética, certificada 80+ na categoria GOLD registrada em nome do FABRICANTE do equipamento, comprovados pelo site WWW.80plus.org;</p> <p>- Possuir a TECNOLOGIA PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força) ativa;</p> <p>Software básico:</p> <p>- Deve possuir Sistema Operacional WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-bits (versão em Português) OEM (ou superior);</p> <p>- Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de DVDs (fornecimento da mídia do Sistema Operacional e Drivers), ou através de partição separada do HD.</p>					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
2	<p>MONITOR COLOR 18,5 LED</p> <p>Tela colorida, widescreen</p>	Unid.	10	60	R\$608,6783	R\$36.520,70
AMPLA CONCORRÊNCIA						

3	<p>ACCESS POINT WIRELESS OUT-DOOR</p> <p>Deve possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de rede Ethernet 10/100/1000;</p> <p>Deve possuir botão de reset;</p> <p>Deve possuir antenas de no mínimo 2,4 GHz e 5 GHz integrado de 5 dBi Omni cada com suporte 3x3 MIMO com Spatial Diversity;</p> <p>Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / AC;</p> <p>Método de alimentação Passive Power over Ethernet (48v), 802.3at suportados (com suporte Faixa de tensão: 39 a 57 VDC);</p> <p>Fonte de Alimentação 48V, 0.5ª PoE;</p> <p>Deve possuir adapter Gigabit incluído;</p> <p>Consumo de energia Máximo de 22 W;</p> <p>Máxima TX Power 2.4 GHz 5 GHz 28 dBm;</p> <p>BSSID ate quatro por Rádio;</p> <p>Suporte a Power Save;</p> <p>Segurança sem fio WEP, WPA – PSK, WPA – TKIP, WPA2 AES, 802.11i;</p> <p>Certificações CE, FCC, IC;</p> <p>Montagem em parede / teto (Kits incluído);</p> <p>Temperatura Operacional -10 a 55 ° C (14 a 131 ° F);</p> <p>Unidade de Operação de 5% a 80% sem condensação;</p> <p>VLAN 802.1Q;</p>	Unid.	02	10	R\$5.115,3333	R\$51.153,33
---	--	-------	----	----	---------------	--------------

	<p>QoS avançado Per-User Limitação de taxa;</p> <p>Suporte a isolamento de tráfego de visitante;</p> <p>WMM Voz, Vídeo, Melhor Esforço, e Background;</p> <p>A partir de 200 clientes simultâneos suportados Data Rates (Mbps);</p> <p>Padrão Data Rates;</p> <p>802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;</p> <p>802.11n 6.5 Mbps para 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40);</p> <p>802.11ac 6,5 Mbps para 1300 Mbps (MCS0 – MCS9 NSS1 / 2/3, VHT 20/40/80);</p> <p>802.11b 1, 2, 5,5, 11 Mbps;</p> <p>802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;</p> <p>Deve ser resistente a água, podendo o mesmo ser instalado em local aberto sem cobertura;</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
4	<p>NOBREAK DE 1200VA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência nominal mínima: 1200va - Fator de potência: 0,5 - Rendimento: >95% com rede e > 85% com inversor - Regulação de saída do inversor : <+/- 2% com carga linear - Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms - Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60Hz - Regulação em modo rede: -10% / +6% - Battery save (auto desligamento) 	Unid.	10	30	R\$663,8167	R\$19.914,50

	<ul style="list-style-type: none"> - Proteção Eletrônica contra sobrecarga - Número de tomadas: 6 - Dimensões máximas do equipamento: 168 x 138 x 375 mm - Tensão de entrada: 115-127V ou 220V - Tensão de Saída: 115V - Trivolt automático 115V, 127V e 220V (modelo Ti) - Deve ter no mínimo 6 tomadas de saída protegidas contra falta de energia - DC-start: partida mesmo sem rede elétrica - Auto partida: Liga automaticamente o nobreak no retorno da rede <p>Garantia mínima de 12 meses</p>					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
5	<p>ESTABILIZADOR</p> <p>Tensão nominal Bivolt Automático (115-127/220);</p> <p>Variação máxima de tensão para regulação de 6%;</p> <p>Frequência nominal 60 Hz;</p> <p>Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz;</p> <p>Fusível de entrada (rearmável);</p> <p>Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (10A);</p> <p>Características de saída</p> <p>Potência máxima 600VA/600W;</p> <p>Tensão nominal 115V;</p> <p>Regulação ±6%;</p> <p>Número de tomadas 5 tomadas padrão NBR14136;</p> <p>Distorção harmônica total (THD) com</p>	Unid.	20	60	R\$339,3200	R\$20.359,20

<p>carga resistiva: Não introduz.</p> <p>Características gerais</p> <p>Compatível com impressoras a laser;</p> <p>Atende à norma NBR 14373:2006;</p> <p>Filtro de linha;</p> <p>Microprocessador RISC/FLASH com 8 estágios de regulação;</p> <p>True RMS;</p> <p>Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;</p> <p>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica;</p> <p>Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental;</p> <p>Rendimento com carga nominal > 93%;</p> <p>Proteções</p> <p>Curto-circuito;</p> <p>Surtos de tensão entre fase e neutro;</p> <p>Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático;</p> <p>Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;</p> <p>Sobrecarga com desligamento automático;</p> <p>Declarações (DEVERÃO SER ENTREGUES NO MOMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL)</p> <p>Declaração do Fabricante com</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>reconhecimento de firma de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações;</p> <p>Declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone;</p> <p>Serão feitas diligencias ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais.</p> <p>Garantia</p> <p>Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.</p>					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
6	<p>BATERIAS PARA COMPUTADOR</p> <p>utilizada internamente nos computadores para manter as configurações de bios e outros.</p> <p>Modelo: cr2032</p> <p>Tecnologia: lithium</p> <p>Tensão: 3v</p> <p>Tipo: moeda</p> <p>Dimensões: 20mm x 3.2mm</p>	Unid.	10	30	R\$6,3760	R\$191,28
AMPLA CONCORRÊNCIA						
7	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CPU</p>	UNID	02	10		

	<p>Modelo DPS-240TB A</p> <p>Potência de saída mínima de 240W</p> <p>Tipo de fonte de alimentação para PC: ATX</p> <p>Diâmetro máximo do ventilador em 90mm</p> <p>Compatível com os modelos de CPU HP COMPAQ PRO SMALL FORM FACTOR 4300 / 6000 / 6005 / 6200 / 6305 / 8000 / 8100 / 8200 / 8300, entre outros</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>				R\$327,0733	R\$3.270,73
AMPLA CONCORRÊNCIA						
8	<p>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS</p> <p>Cadeira fixa, tipo secretária, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo, NR de lote, data de fabricação e procedência. Termo de garantia e assistência técnica.</p>	UNID	10	40	R\$1.044,6900	R\$41.787,60
AMPLA CONCORRÊNCIA						
9	<p>CADEIRA FIXA COM PRANCHETA PARA AUDITÓRIO</p> <p>Cadeira para auditório individual com as seguintes características: Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma na cor preta, flexível á base de poliuretano</p>	UNID	40	100	R\$1.065,6000	R\$ 106.560,00

<p>(PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada aproximada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/ m³. O conjunto é revestido com Laminado Vinílicopelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões aproximadas são de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de aproximadamente 460 mm. O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura aproximada de 45 mm o formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada aproximada de 40 a 45Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/m. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>maior resistência.</p> <p>Braço para prancheta - Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skintexturizado, com duas flanges em “L” para fixação ao assento. Possui também um mecanismo escamoteável onde é fixada a prancheta. O conjunto é revestido com Laminado Vinílico pelo processo de tapeçamento convencional. A base é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro aproximado de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada aproximada de 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura, contém quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados aproximados de 1/4” x 2. 3/4” com rosca parcial. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Medida aproximada da cadeira é de 900x650x480 (AxPxL).</p> <p>Apresentar:</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>horas.</p> <p>Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas.</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras.</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p>					
--	--	--	--	--	--

5 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, por não se tratar de serviço de natureza contínua.

6 - INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos/originais e em linha de fabricação, obedecendo rigorosamente as características e descrição dos produtos, com dados do fabricante e instruções de uso na embalagem.

6.2. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos equipamentos, obedecendo às configurações contidas nos itens descritos, incluindo marca e demais descrições que permitam sua perfeita identificação.

7 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues no **Setor de Patrimônio da PMA**, situado a Avenida Morobá, s/nº, Bairro Morobá - Aracruz-ES, acompanhados da **Nota Fiscal** com uma cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento no horário de 8h às 11h e 13h às 17h (o intervalo do almoço é de 11hs às 13hs).

7.2. A entrega dos equipamentos será de acordo com as necessidades desta Secretaria. A partir da solicitação, a vencedora deverá entregar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa.

7.3. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

8 - DA GARANTIA

8.1. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

9.1. O objeto da licitação será recebido definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo dos equipamentos. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

9.2. A contratada deverá atender as normas técnicas aplicáveis à espécie do objeto, elaboradas pela ABNT ou órgão responsável por esta demanda, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

9.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Compete a Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado;
- c) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos objetos, fixando o prazo para a sua troca e correção;
- d) Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor;
- e) Pagar à contratada o valor resultante, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/ fatura fornecida pela contratada;

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Compete à Contratada:

- a) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- b) Fornecer os equipamentos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas na Requisição de Compras, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela administração, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- c) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.
- d) Realizar a montagem dos equipamentos, após a entrega.
- e) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato;
- f) Guardar sigilo sobre as informações obtidas durante a execução do contrato;

g) Solicitar o pagamento dos serviços prestados, mediante processo administrativo aberto no setor de protocolo acompanhado da respectiva nota fiscal.

12 - PAGAMENTO

12.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega dos equipamentos, devendo a empresa fornecedora requerer o pagamento através de abertura do processo administrativo, no Setor de Protocolo do Município de Aracruz, localizado a Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-940, juntando as respectivas Notas Fiscais, que devidamente comprovados e atestados pelo Órgão Gestor do objeto, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias;

12.2. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados;

12.3. Para efetivação do pagamento é obrigatória a apresentação de todas as Certidões de regularização fiscal, devidamente atualizadas;

12.4. A Prefeitura Municipal de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Empresa.

13 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Servidora Francine Favarato Sagrillo, Coordenadora de Seção, matrícula nº 20.225, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666/93.

13.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a entrega dos equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, se sujeitam à aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável às contratações realizadas no âmbito da Administração Pública, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

15 - SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação do objeto licitado.

16 - DA RESCISÃO

16.1. Em havendo necessidade por parte do Município, ou mesmo da empresa, o contrato poderá ser rescindido aplicando-se os ditames da legislação para tanto.

17 - AMOSTRAS

17.1. Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, o arrematante do Lote deverá enviar catálogos com as amostras do(s) produto(s) arrematado(s) do certame para o Setor de Assistência ao Educando da SEMED, localizado na Avenida Morobá, s/nº, Bairro Morobá, Aracruz/ES, atendendo rigorosamente a especificação contida na requisição de compras e neste termo de referência, no prazo máximo de (03) três dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de arrematação, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital.

18 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

18.1. Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **Secretaria Municipal de Educação**, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão;

18.2. Caberá ao órgão não participante à Ata de Registro de Preços, verificar junto ao fornecedor a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade;

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de preços;

18.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

18.5. As adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

18.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da ata;

18.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19 - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao Município de Aracruz providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios-DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

451 – Dotação

12.364.0014.2.0158 – Manutenção do Polo de Apoio Presencial da UAB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

523 – Dotação

12.364.0014.2.0158 – Manutenção do Polo de Apoio Presencial da UAB

4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

455 – Dotação

12.365.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

528 – Dotação

12.365.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade

4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Naquilo em que for omissa o instrumento a ser elaborado, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Aracruz/ES, 10 de junho de 2020.

ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA

Secretária de Educação – Interina

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 000/2020.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.
2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. **027/2020**.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na, nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **000/2020**, constante do Processo Administrativo nº 19.135/2019, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de diversos materiais/equipamentos de informática e móveis, para atender os setores da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal e Polo de Apoio Presencial UAB**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 000/2020, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do materiais/equipamentos de informática e móveis, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do material ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

451 – Dotação

12.364.0014.2.0158 – Manutenção do Polo de Apoio Presencial da UAB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

523 – Dotação

12.364.0014.2.0158 – Manutenção do Polo de Apoio Presencial da UAB

4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

455 – Dotação

12.365.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

528 – Dotação

12.365.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade

4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos no ITEM **X** o valor unitário de R\$ _____ (_____) e total estimado de R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega dos equipamentos, devendo a empresa fornecedora requerer o pagamento através de abertura do processo administrativo, no Setor de Protocolo do Município de Aracruz, localizado a Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-940, juntando as respectivas Notas Fiscais, que devidamente comprovados e atestados pelo Órgão Gestor do objeto, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias.

3.1.2. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados;

3.1.3. Para efetivação do pagamento é obrigatória a apresentação de todas as Certidões de regularização fiscal, devidamente atualizadas;

3.1.4. A Prefeitura Municipal de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Empresa.

3.1.5. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.5. Estão incluídos no valor global todas as despesas de seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza, necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.8. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável.

4.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da SEMED, a partir de solicitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

4.3. O prazo previsto no item 4.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

5.1. As entregas ocorrerão no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Aracruz, sito na Avenida Morobá – nº.20 - Bairro Morobá – Sede – Aracruz - ES, no horário de 08h às 11h e 13h às 17h, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste Edital.

5.1.1. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

5.2. O objeto da licitação será recebido definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo dos equipamentos. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.3. A contratada deverá atender as normas técnicas aplicáveis à espécie do objeto, elaboradas pela ABNT ou órgão responsável por esta demanda, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

5.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

5.5. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais/equipamentos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela organização, sendo que em caso de não aceitação dos materiais/equipamentos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

5.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.8. A eventual reprovação dos materiais/equipamentos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

5.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

5.10. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da **Secretaria Municipal de Educação**, Servidora Francine Favarato Sagrillo, Coordenadora de Seção, matrícula nº 20.225, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666/93.

6.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1- DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o que estipula o Edital de Licitação e seus anexos;
- b) Fornecer os equipamentos obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas na Requisição de Compras, do Edital e seus anexos, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela administração, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- c) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.
- d) Realizar a montagem dos equipamentos após a entrega.
- e) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato;
- f) Guardar sigilo sobre as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Solicitar o pagamento dos serviços prestados, mediante processo administrativo aberto no setor de protocolo acompanhado da respectiva nota fiscal.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado;
- c) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos objetos, fixando o prazo para a sua troca e correção;
- d) Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor;
- e) Pagar à contratada o valor resultante, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/ fatura fornecida pela contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, situações nas quais ficam reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000/2020.

14.2 – O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº000/2020, bem como à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....